



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17.

Parágrafo único. Para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente. A entidade fundada em 09 de fevereiro de 1954 é uma sociedade civil com fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, com templo próprio na Rua Galdino Veloso, nº 561, bairro Centro no Município de Santarém, Pará, designada, simplesmente, Loja ou Oficina, com tratamento de Augusta e Respeitável, e o título de Grande Benemérita da Ordem. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, com o número 05.410.196/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transpar%C3%Aancia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

